



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, Bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais-PR, CEP 83.324-400, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Martins Stokloski**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 034.655.839-57, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, 846, Bairro Higienópolis, na cidade de Curitiba- PR, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015, Pregão Eletrônico nº 06/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

	Item	Unid	Qtde	Valor R\$
05	05 # MOCHO ODONTOLÓGICO: Altura regulável, com elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, encosto anatômico com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento com base rígida e resistente, espuma de densidade controlada, revestimento em PVC sem costuras, assento redondo com acabamento liso com cantos arredondados. Aço inoxidável. Marca Metalic Medical MT 110NA	un	01	200,00
15	15 # CARRO DE CURATIVOS <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de \varnothing 1" x 1,20 mm.• Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,90 mm e gradil em toda volta.• Puxador: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de \varnothing 1" x 1,20 mm. Acessórios Fornecidos: Bacia de aço inoxidável de \varnothing 32 cm e Balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Metalic Medical/MT231	un	01	560,00
22	22 # CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Cadeira de Coleta com duas Braçadeiras com regulagem de altura. Com assento estofado e revestido em courvin e apoio de braço totalmente regulável e estofada. Marca Metalic Medical/MT170	un	01	360,00
37	37 # SUPORTE PARA SORO Altura regulável, Fabricado em tubos pintados 7/8" x 0,9mm. Base de tripé fundido com 03 rodízios. Haste em tubos em aço	un	04	396,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	inoxidável inox de ¾" x 1,0mm. 4 ganchos em "X" na parte superior. Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m Marca Metalic Medical MT530			
46	46 # FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Base com rodízios. Altura regulável. Alimentação bi volt 110/220 volts. Alta luminosidade ;Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, Corpo de metal esmaltado. Haste flexível cromada Base com 5 rodízios - Maior estabilidade Lâmpada LED 12V Marca Metalic Medical	un	04	900,00

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de R\$ 2.416,00(dois mil quatrocentos e dezesseis reais), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 06/2016 e **conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.**

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 879

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 24 de junho de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann

Prefeito Municipal

METALIC MEDICAL PROD. HOSPITALARES LTDA

Vinicius Martins Stockloski

Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: